



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.273 – Ano X– 07/11/2024 – Pág.1

## JURÍDICO

### PORTARIA Nº 1.001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX, e art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** a necessidade de organização do serviço público;

**Resolve:**

**Art.1º**- Exonerar a servidora pública **Juliana Gomes Soares**, do cargo de Coordenador do PSF, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 999, de 01 de novembro de 2024.

**Art.2º**- Fica revogada a Portaria nº 999, de 01 de novembro de 2024.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 04 de novembro de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga/MG, 07 de novembro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta o processo de licenciamento ambiental, conforme especifica o disposto na Lei Municipal nº 1.748/2022 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 72, inciso VI e 100, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga/MG, e;

**Considerando** o objetivo incentivar a atividade comercial/industrial no município de Igaratinga, desburocratizando e desonerando a sua regularização;

**Considerando** o processo para fins de aquisição de alvará de funcionamento, de empreendimentos que se encontram cadastrando junto ao município;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.273 – Ano X– 07/11/2024 – Pág.2

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.748/2022, a qual trata-se da política de proteção, conservação, fiscalização, monitoramento e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no Município de Igaratinga-MG, trazendo assim a responsabilidade para o município de realizar os processos para fins de Licenciamento Ambiental;

**Considerando** que são utilizados como base para fins de processos de licenciamento ambiental, as Deliberações normativas de número 213 de 22 de fevereiro de 2017 e 217 de 06 de dezembro de 2017, do COPAM, com as suas alterações, onde listam todas as atividades que devem ser licenciadas para funcionamento, assim;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica estabelecido que para fins de aquisição de alvará de funcionamento ou demais serviços necessários para funcionamento de determinados empreendimentos, será observado as atividades listadas nas Deliberações Normativas de números 213/2017 e 217/2017 ambas do COPAM, juntamente com as suas alterações.

**Parágrafo único:** Aquele empreendimento que não possui suas atividades listadas junto as deliberações normativas mencionadas no *caput* deste artigo, deveram ser isentos da apresentação de quaisquer documentações relacionadas a licenciamento ambiental.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 07 de novembro de 2024.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

**CÂMARA**

**EXTRATO CONTRATO Nº 20/24**

Extrato Contrato nº 20/24: Firmado entre a Câmara Municipal de Igaratinga/MG e "**GERALDO MAGELA COSTA DE ALMEIDA**", CNPJ Nº 28.546.167/0001-71. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mecânico e elétrico automotivo leve, com base de cálculo por hora trabalhada. **Dotação:** 01.031.0025.2002. **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 – ficha 12 - **Vigência:** 12 meses. Valor: **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/21. Processo nº 26/2024 – Dispensa nº 26/2024 Igaratinga/MG, 25 de outubro de 2024. Jario da Fonseca/Presidente da Câmara.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.273 – Ano X– 07/11/2024 – Pág.3

#### EXTRATO CONTRATO Nº 21/24

Extrato Contrato nº 21/24: Firmado entre a Câmara Municipal de Igaratinga/MG e **“WAGNER FRANCISCO DO COUTO”**, CNPJ Nº 34.636.023/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção elétrica corretiva e preventiva de baixa complexidade em ambientes internos e externos no prédio da Câmara Municipal de Igaratinga/MG. **Dotação:** 01.031.0025.2002. **Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00 – ficha 12 - **Vigência:** 12 meses. Valor: **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/21. Processo nº 27/2024 – Dispensa nº 27/2024. Igaratinga/MG, 25 de outubro de 2024. Jario da Fonseca/Presidente da Câmara.